



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

**PARECER CONTRATUAL DO CONTROLE INTERNO – CCI – CMI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - CMI**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – CMI**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259044 – CMI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL NOS SABORES: LARANJA, ACEROLA, MARACUJÁ, CUPUAÇU E GRAVIOLA, ENTREGUE GELADO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA, NO TAMANHO DE 300ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

**I - DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 27 de Maio de 2025, para manifestação, o Contrato Administrativo nº 20259044, oriundo do procedimento Dispensa Eletrônica nº 003/2025–CMI, encaminhado pela comissão de contratação, cujo objeto é a (o) contratação de empresa especializada para o fornecimento de suco natural nos sabores: laranja, acerola, maracujá, cupuaçu e graviola, entregue gelado, em garrafas plásticas descartáveis de polipropileno, transparente, livre de bpa, no tamanho de 300ml, para atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba – PA, junto à empresa **RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA**, CNPJ nº 43.602.742/0001-08, com o valor global de R\$ **32.000,00** (trinta e dois mil reais).

**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como nas demais normas vigentes.

**III- CONCLUSÃO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe, declara, que o presente processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba-PA, 28 de Maio de 2025

**Daniely Rodrigues Paiva**

Controladora Interna

Portaria nº 097/2025